



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.650, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 16/2016, de autoria do Vereador Marcio Rogério Caffer -PMDB).

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MENÇÃO DO VALOR TOTAL DO CUSTO DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Toda comunicação oficial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pompeia e do Legislativo Municipal deverá conter menção expressa do valor total de seu custo ao erário público, bem como o número da presente lei.

§1º – Para efeito desta lei, entende-se por comunicação oficial toda divulgação de propagandas e atos oficiais, comunicados de utilidade pública e campanhas institucionais.

§ 2º – A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo não se aplica à comunicação oficial veiculada em meio eletrônico digital de acesso público – Internet.

Art. 2º – A menção a que se refere o artigo anterior deverá respeitar as seguintes normas:

I – ser expressa de forma legível e de fácil visualização;

II – no caso de veiculação em rádio, a menção deverá ocorrer sempre ao final da comunicação;

III - no caso de veiculação televisionada, deverá constar na parte inferior do vídeo, de forma legível e durante toda a sua duração.

IV – no caso de publicidade impressa, além da menção do valor total de seu custo ao erário, deverá ser expressa também a quantidade de exemplares ou de inserções e o número desta lei.

Art. 3º – O disposto nesta lei aplica-se igualmente à divulgação das matérias realizadas pelas agências de publicidade contratadas pela Administração Direta e Indireta do Município e pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, em 30 de março de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

